

**PORTARIA Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**IVAN BATISTA AGATTI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em furto qualificado envolvendo veículos e equipamentos do patrimônio municipal, **DESIGNA:**

Os servidores DANIELA ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 074 e MARCELO ZANATTA, Agente Fiscal, matrícula nº 272, sob a presidência deste último, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em razão do fato em questão, o qual foi constatado pelo signatário, na condição de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 26 de julho de 2014, por volta das 07h00min, ao dirigir-se ao Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Irmã Anselma, s/n, Centro, que **verificou que o cadeado do portão havia sido danificado; que o veículo Fiat Doblô, placa ISS-4232 estava apoiado em tubos de concreto e sem os quatro pneus e rodas. Além disso, notou que também havia sido furtado o pneu estepe, a chave de roda, o macaco e o triângulo do veículo Fiat Strada, placa IQK-6034.** Diante do constatado, efetuou o registro perante a autoridade policial conforme teor do Boletim de Ocorrência nº 696.807/2014 da Brigada Militar de Garibaldi.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

**Ivan Batista Agatti**

Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda